



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 030/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE
E CIDADANIA (GESTO).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Rua Alvaro Chaves, nº. 661/402 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORA RECEBE
PRÊMIO PERSONALIDADE
DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victora, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feita e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE
ANUAL DE TARIFAS A PARTIR
DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO
PARA CONTATO COM O
CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no final desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, Resolução CMOASP/07/2018 e Memorando SWS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

001/2018 - TC 011/2017	Associação e Promoção Social Exército de Salvação
001/2018 - TC 018/2017	Associação AMAR
002/2018 - TC 019/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 047/2017	Associação Escola Loula Braille
002/2018 - TC 045/2017	Associação Escola Loula Braille
002/2018 - TC 049/2017	Associação Escola Loula Braille
001/2018 - TC 048/2017	Associação Escola Loula Braille
002/2018 - TC 045/2017	Associação Escola Loula Braille
001/2018 - TC 015/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 016/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 002/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 004/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 027/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 029/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 039/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 030/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 031/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 032/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 050/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 011/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 012/2017	Grupo Vale a Vida
002/2018 - TC 013/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 005/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zaltiera
001/2018 - TC 006/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zaltiera
001/2018 - TC 026/2017	Car Espírita Assistencial União Felsano de Cristo
001/2018 - TC 033/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 034/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 035/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 009/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição
001/2018 - TC 010/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

Objeto do Termo Aditivo: Promoção da Vigência de 02/06/2018 à 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018
Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania			C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Marechal Deodoro 504				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96020 380	DDD/Telefone 53 33055348	
Conta Corrente 53958 9	Banco Brasil	Agência 29424	Praça de Pagamento Pelotas	
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470.120.210.-04	
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador	Função Coordenação		
Endereço Alvaro Chaves, 661/402			C.E.P. 96010 760	
Home Page:		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SCFV até 06 anos Tico e Teco	Período de Execução	
	02/06/2018	31/05/2019
Identificação do Objeto: A presente proposta, em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, realizará grupos de convivência com crianças de até 06 anos, residentes na Colônia Z-3, pelo período de 16h/semanais. Paralelamente seus responsáveis serão encaminhados para a rede onde acessarão cursos de qualificação profissional, acolhimento e orientação técnica.		

Justificativa da Proposição:

Conforme previsto na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o direito a proteção integral para a criança e para o adolescente, é necessária a união entre diferentes atores: governo, judiciário e sociedade civil para garantirmos a execução de Políticas Públicas que atendam a criança e o adolescente respeitando suas especificidades e necessidades, estimulando seu desenvolvimento, garantindo sua proteção e a valorização da sua cultura, família e da rede de socialização. No caso específico de famílias com crianças de até 06 anos, percebe-se que muitas vezes, as mães encontram mais dificuldade para se incluírem no mercado de trabalho, principalmente quando no território não há a disponibilização do serviço de Escolas de Educação Infantil, onde as mães poderiam deixar seus filhos enquanto estivessem no trabalho. Essa é uma realidade da Colônia Z-3 de Pelotas. Tal situação aumenta, diretamente, a vulnerabilidade das famílias e a sua dependência por Programas e Benefícios Federais como o Programa Bolsa Família além de, indiretamente, elevar as situações de abandono, de negligência e de trabalho infantil. Nenhuma Política por si só garantirá o atendimento das demandas emanadas pela sociedade, por isso, a soma de esforços torna-se fundamental para a garantia do exercício da cidadania e do respeito aos direitos humanos.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	SCFV	01	30	02/06/2018	31/05 2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas	1.666,50	1.666,50	
TOTAL GERAL			19.998,00	

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1.666,50	1.666,50	1.666,50	1.666,50	1.666,50	1.666,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	1.666,50	1.666,50	1.666,50	1.666,50	1.666,50	1.666,50

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018

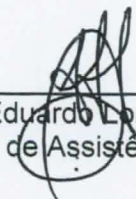

Gilmar Ortiz
Coordenador
GSC Gesto - GESC

Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador da Gesto – GESC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Longaray
Secretário de Assistência Social